



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 816/2026

Processo Número: **30306/2026** | Data do Protocolo: 24/08/2026 17:35:29



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003800320037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara de utilidade pública a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, com sede em Presidente Venceslau.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – É declarado de utilidade pública a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, com sede em Presidente Venceslau.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A AVCC - Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, é uma associação civil sem fins econômicos, de pessoa jurídica de direito privado, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº1876 de 08/06/1995. Sua sede localiza-se à Rua Regente Feijó nº 68, no Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo.

Desde sua fundação, em 10 de Setembro de 1993, a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer de Presidente Venceslau, se compromete com a defesa dos direitos sociais, de indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e/ou oncológicos, sem distinção de sexo e idade, raça ou credo, e para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na perspectiva da Proteção Social Básica.

Através do apoio incondicional de voluntários e contribuintes, a associação emprega todo o empenho necessário para atender pessoas diagnosticadas com câncer, cadastradas na AVCC e que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Presidente Venceslau e continuar gerando ações e resultados efetivos para a integração do indivíduo na sociedade e o combate ao câncer do município. Tendo como finalidade o apoio aos assistidos proporcionando melhoria da qualidade de vida e de suas famílias.

O louvável trabalho da Associação de Combate ao Câncer – AVCC, com atuação pautada na ética, no respeito e no compromisso com a saúde, o bem-estar e os direitos humanos, fortalecer a função protetiva da família, visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com câncer, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento, incentivando a socialização, e desenvolver suas capacidades para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Tornando-se plenamente justo e oportuno que a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer – AVCC, seja reconhecida como entidade de utilidade pública estadual.

A presente iniciativa, portanto, visa reconhecer formalmente o relevante interesse público de suas atividades, valorizando o trabalho exemplar que vem sendo desenvolvido ao longo de sua história e contribuindo para o fortalecimento de suas ações em benefício da sociedade.





Sala das Sessões, em

Mauro Bragato - PSD



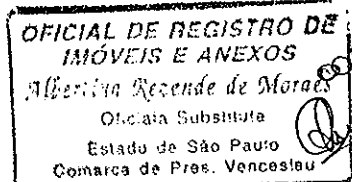
PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003200310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Mauro Bragato** em 24/08/2026 17:25

Checksum: 77225F06C757878DF489C9BF1F1847D5CEA4F5B951A19996C2875A39FA4391B5





"ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER"

ESTATUTO

CAPÍTULO I

Da Instituição; Denominação; Natureza e Fins da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer.

SEÇÃO I

Da Instituição e Denominação

Artigo 1º - A Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, é uma pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins econômicos, sediada em Rua Regente Feijó nº 68 em Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, reger-se-á pelas seguintes normas estatutárias:

SEÇÃO II

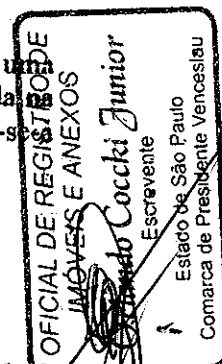
Da Natureza e Fins Sociais

ARTIGO 2º - Os Fins Sociais da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer são: a conscientização da população sobre medidas profiláticas (preventiva) de combate ao câncer, sem distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso; a assistência completa aos pacientes necessitados, portadores desse mal e, programas de prevenção.

PARAGRAFO ÚNICO - Considera-se paciente necessitado todo aquele cuja situação econômica não lhe permita pagar as custas do tratamento da doença, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

ARTIGO 3º - A Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, entidade com fins educativos e profiláticos, não terá caráter político, racial ou religioso e nem finalidade lucrativa.

ARTIGO 4º - As atividades a serem desenvolvidas para alcançar os fins, deverão estar previstas em um Regimento Interno que, aprovado pela diretoria, disciplinará o funcionamento interno da entidade.



SEÇÃO III

Das Fontes de Recursos

ARTIGO 5º - As fontes de recursos para manutenção e atender os fins da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, serão obtidos através de:

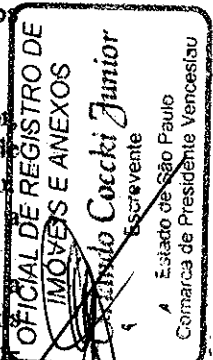
- I - Contribuição dos associados;
- II - Convênios;
- III - Subvenções diversas;
- IV - Doações;
- V - Promoções Diversas;
- VI - Outras fontes;

PARÁGRAFO ÚNICO: Que a associação se obriga a aplicar suas rendas, seu recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 6º - A contribuição a que se refere o inciso I, do artigo anterior, será sempre facultativa, não isentando os associados do dever moral de, dentro de suas possibilidades, cooperar para a constituição do fundo financeiro da Associação.

§ 1º No início de cada semestre, será fixada a forma e a época para a campanha de arrecadação das contribuições dos associados.

§ 2º A Associação manterá contas bancárias em agências desta cidade, serem escolhidas pela Diretoria Executiva, para serem depositados os seus recursos e, essas contas só poderão ser movimentadas conjuntamente, pelo Diretor Presidente e Tesoureiro, da Diretoria Executiva.



CAPÍTULO II

Dos Associados, seus direitos e deveres

SEÇÃO I

Dos Associados

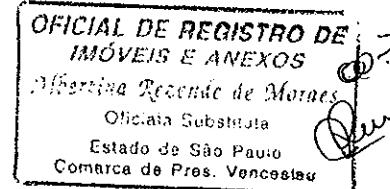
ARTIGO 7º - O quadro de associados da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer constituída por número ilimitado de associados, será composto por três categorias distintas, a saber:

- I - Associados Fundadores;
- II - Associados Voluntários;
- III - Associados Honorários;

§ 1º - Serão associados Fundadores, aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade.

§ 2º - Serão associados Voluntários, aqueles que se propõem a contribuir regularmente com a entidade, seja através de serviços ou benefícios financeiros.





§ 3º - Serão associados Honorários, aqueles que se distinguirem com benefícios relevantes, a juízo da entidade.

§ 4º - São requisitos para integrar e permanecer como associados em qualquer categoria:

- a) - Ser de honorabilidade reconhecida e,
- b) - Não manter vínculo empregatício com a associação.

SEÇÃO II

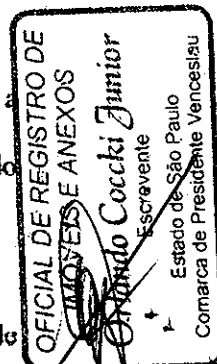
Dos Direitos e Deveres

ARTIGO 8º - Constituem direitos dos associados:

- I - Apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer;
- II - Receber informações sobre a orientação profilática da entidade;
- III - Participar das atividades organizadas pela Associação;
- IV - Votar e ser votado, nos termos do presente estatuto;
- V - Solicitar, quando em Assembléia Geral, esclarecimento a respeito da utilização dos recursos financeiros da entidade;
- VI - Apresentar pessoa da comunidade, para ampliação do quadro de associados.

ARTIGO 9º - Constituem deveres dos associados:

- I - Defender, por atos e palavras, o bom nome da entidade;
- II - Conhecer o Estatuto da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer;
- III - Participar das reuniões, para as quais for convocado;
- IV - Desempenhar, responsavelmente, os cargos e missões que lhe for confiados;
- V - Concorrer para estreitar relações de amizade entre todos os associados e incentivar a participação comunitária na Associação;
- VI - Cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação;
- VII - Prestar à Associação, serviços gerais ou de sua especialidade profissional, dentro e conforme suas possibilidades;
- VIII - Zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos.

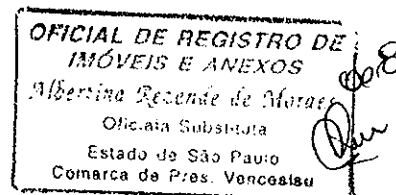


SEÇÃO III

Da Demissão e Exclusão de Associados

ARTIGO 10 - Qualquer associado poderá demitir-se espontaneamente mediante pedido do mesmo em carta dirigida ao Diretor Presidente.





ARTIGO 11 O associado poderá ser excluído do quadro de associados, pela Diretoria Executiva, por justa causa quando infringir qualquer disposição estatutária.

§1º A exclusão será comunicada, obrigatoriamente, por escrito, ao associado excluído.

§2º O associado excluído poderá recorrer mediante carta contendo as razões do recurso e suas justificativas à Diretoria Executiva, no prazo de 15 (quinze) dias, que se reunirá, em sessão extraordinária, para apreciar o fato, no prazo de 15(quinze) dias após interposição do recurso.

§3º O recurso terá efeito suspensivo até a realização da sessão extraordinária

§4º A exclusão considerar-se à definitiva se o associado não exercer o direito do recurso.

CAPITULO III

Dos Órgãos Diretores e suas Competências

SEÇÃO I

Dos Órgãos Diretores

ARTIGO 12 – A Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal;

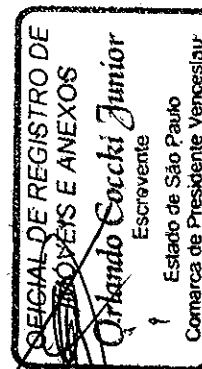
ARTIGO 13 A Assembléia Geral, órgão supremo de vontade social, constituir-se à de associados em pleno gozo de seus direitos,

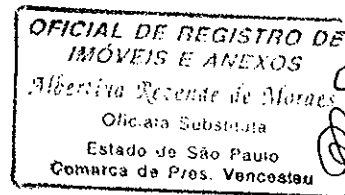
ARTIGO 14 – A Assembléia Geral reunir-se à ordinariamente, por convocação do Diretor-Presidente da Diretoria Executiva:

- I - No primeiro Trimestre de cada ano para discutir e aprovar as contas e balanço anual.
- II - A cada dois anos no mês de junho, para eleição da Diretoria Executiva; Conselho Fiscal e, de dois membros do Conselho Consultivo.

ARTIGO 15 – A Assembléia Geral reunir-se à, extraordinariamente, quando convocada:

- I - Pelo Diretor Presidente,
- II - Por requerimento dirigido ao Diretor Presidente por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados.
- III - A pedido do Conselho Fiscal, dirigido ao Diretor Presidente.
- IV - A pedido de mais de cinquenta por cento dos membros do Conselho Consultivo.





ARTIGO 16 – A Assembléia realizar-se-á em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados, ou em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número, sendo suas deliberações estabelecidas por maioria simples dos presentes, ressalvada outras hipóteses específicas neste estatuto.

ARTIGO 17 – A Assembléia Geral será instalada sempre que os interesses da Associação exigirem o pronunciamento dos associados, como: reforma do estatuto, eleição de nova Diretoria, eleição de novo Conselho Fiscal, hipóteses do artigo 18 e qualquer outro motivo considerado urgente ou relevante pela Diretoria Executiva.

SEÇÃO II

Das Atribuições dos Órgãos

ARTIGO 18 – Compete privativamente à Assembléia Geral:

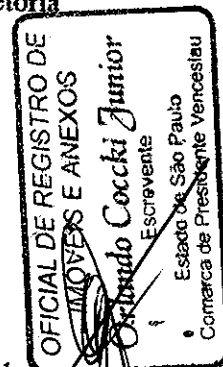
- I - Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;
- II - Decidir pela reforma dos Estatutos;
- III - Decidir sobre a extinção da Associação;
- IV - Decidir sobre alienação, hipoteca e permuta de bens patrimoniais, concedendo autorização à Diretoria Executiva para esse fim;
- V - Decidir sobre aprovação do relatório da Diretoria Executiva; das contas e balanço anual;
- VI - Destituir administradores.

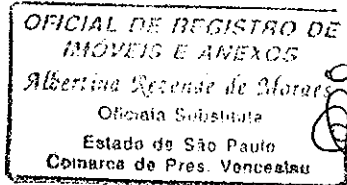
§ 1º Para as deliberações a que se referem os incisos II e VI deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, com quorum mínimo de cinco por cento dos membros associados e, votos de 2/3 dos presentes.

§ 2º Para extinção da associação será necessário quorum mínimo de cinquenta por cento dos associados e também votos favorável de mais de cinquenta por cento dos associados.

ARTIGO 19 – A Diretoria Executiva da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer será composta de:

- I - Diretor Presidente;
- II - Vice-Presidente;
- III - 1º Secretário;
- IV - 2º Secretário;
- V - 1º Tesoureiro;
- VI - 2º Tesoureiro;
- VII - 1º Diretor Social;
- VIII - 2º Diretor Social;
- IX - 1º Diretor de Patrimônio;
- X - 2º Diretor de Patrimônio;
- XI - 1º Diretor de Promoções;

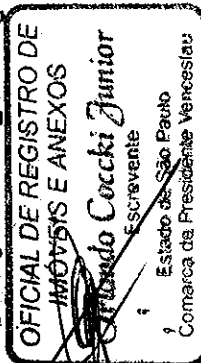




- XII - 2º Diretor de Promoções;
- XIII - Diretor de Convênios;

ARTIGO 20 – Cabe à Diretoria Executiva:

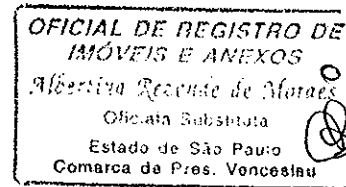
- I - Administrar a Associação, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, cumprindo e fazendo cumprir as resoluções da Assembléia.
- II - Gerir os bens e negócios da Associação, podendo inclusive dar bens sociais em garantia, ouvindo o Conselho Fiscal, com exceção dos bens imóveis que serão deliberados em Assembléia Geral;
- III - Contratar funcionários quando houver necessidade.
- IV - Elaborar plano de trabalho, conforme as necessidades e oportunidades, que se apresentarem;
- V - Colocar em Execução o plano aprovado e mencionado no inciso anterior;
- VI - Dar à Assembléia Geral conhecimento sobre:
 - a) - As diretrizes que norteiam a ação profilática da Associação;
 - b) - As normas estatutárias que regem a entidade;
 - c) - As atividades desenvolvidas pela Associação;
 - d) - A programação e aplicação dos recursos do fundo financeiro.
- VII - Elaborar normas para concessão de auxílios diversos a pacientes carentes;
- VIII - Depositar em conta da entidade, em estabelecimento bancário, todos os valores recebidos;
- IX - Tomar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, submetendo-as ao “referendum” da Assembléia Geral;
- X - Reunir-se, ordinariamente, pelo menos trimestralmente e, extraordinariamente, a critério de seu Diretor Presidente, ou por solicitação de 2/3 de seus membros.



ARTIGO 21 – Compete ao Diretor-Presidente:

- I - Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Superintender todos os serviços a cargo da Associação
- III - Zelar pelo cumprimento e execução de todas as resoluções da Diretoria e da Assembléia Geral;
- IV - Convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral;
- V - Convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as;
- VI - Elaborar relatório anual das atividades da Associação e apresentar na Assembléia Geral;
- VII - Elaborar termo de abertura e encerramento, rubricar livro de atas e registros;
- VIII - Movimentar, conjuntamente com o Tesoureiro os recursos financeiros da entidade;
- IX - Visar as contas pagas;
- X - Submeter os balanços semestrais à Assembléia Geral;





XI - Autorizar e publicar em quadro próprio da associação, os balancetes semestrais e o balanço anual.

ARTIGO 22 – Compete ao Vice-Presidente:

I - Auxiliar o Diretor-Presidente e substituí-lo em seus eventuais impedimentos.

ARTIGO 23 – Compete ao 1º Secretário:

I - Supervisionar e controlar as atividades e serviços de secretária;

II - Lavrar as atas das reuniões e assembleias gerais, redigir circulares, relatórios e encarregar-se da correspondência da associação;

III - Assessorar o Diretor Presidente, nas matérias de interesse da Associação

IV - Organizar e zelar pela conservação do arquivo da entidade.

V - Preparar todo material e tomar providencias necessárias para a realização das Assembleias e demais eventos.

VI - Organizar e manter atualizado o cadastro dos Associados.

ARTIGO 24 – Compete ao 2º Secretário:

I - Auxiliar o 1º Secretário e substituí-lo em seus eventuais impedimentos.

ARTIGO 25 – Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Subscriver ao Diretor-Presidente, os cheques da conta bancária da Associação;

II - Efetuar através de cheques nominiais, os pagamentos autorizados pelo Diretor-Presidente;

III - Apresentar ao Diretor-Presidente, os balancetes semestrais e o balanço anual, devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios de receita e despesas;

IV - Informar a Diretoria Executiva, sobre a situação financeira da entidade;

V - Promover concorrência de preços, quanto aos serviços e materiais adquiridos pela Associação;

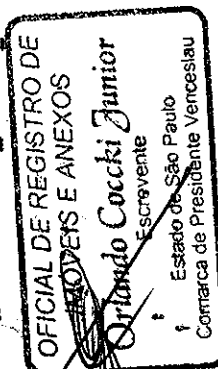
VI - Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação, apresentando-os para elaboração da escrituração contábil.

ARTIGO 26 – Compete ao 2º Tesoureiro:

I - Auxiliar o 1º tesoureiro e substituí-lo em seus eventuais impedimentos.

ARTIGO 27 – Compete ao 1º Diretor Social;

I - Promover integração da Associação-comunidade, através da imprensa falada e escrita;



II - Divulgar as atividades, promoções e eventos da Associação, através da imprensa falada e escrita;

III - Promover a assistência aos doentes necessitados, através de grupos de visitas e de apoio.

ARTIGO 28 - Compete ao 2º Diretor Social:

I - Auxiliar o 1º Diretor Social e substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

ARTIGO 29 - Compete ao 1º Diretor de Patrimônio:

I - Manter entendimento com a Associação, no que se refere a aquisição de materiais, manutenção e conservação do prédio e dos equipamentos;

II - Supervisionar os serviços contratados.

ARTIGO 30 - Compete ao 2º Diretor de Patrimônio:

I - Auxiliar o 1º Diretor de Patrimônio e substituí-lo em seus eventuais impedimentos.

ARTIGO 31 - Compete ao Diretor de Promoções:

I - Organizar e desenvolver todos os eventos e promoções da associação;

II - Conseguir recursos financeiros para que a entidade possa funcionar.

ARTIGO 32 - Compete ao Diretor de Convênios:

I - Estudar, pesquisar e firmar, todo tipo de convênio, entre a associação e outros órgãos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

ARTIGO 33 Os Diretores terão, ainda, por função:

I - Comparecer às reuniões da Diretoria, discutindo e votando;

II - Estabelecer contato com outras entidades oficiais e particulares;

III - Constituir comissões auxiliares, com vista à descentralização de suas atividades;

IV - Elaborar contratos com outras entidades, com a aprovação da Diretoria Executiva.

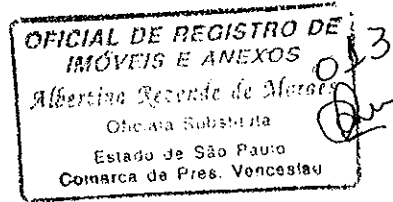
ARTIGO 34 - O mandato de cada diretor será de dois (2) anos, podendo haver reeleição, para mais um mandato.

§ 1º - As eleições e posse da Diretoria Executiva deverão ser realizadas no mês de junho.

§ 2º - Perderá o mandato o membro da Diretoria Executiva, que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, sem justificar a ausência.

§ 3º - No caso de impedimento ou substituição de qualquer membro, a Diretoria Executiva tomará as devidas providências.





ARTIGO 35 O Conselho Fiscal da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, será composto de 6 (seis) elementos, sendo que, 3 (três) membros serão efetivos e 3 (três) membros serão suplentes.

ARTIGO 36 – Cabe ao Conselho Fiscal:

I - Verificar os balancetes semestrais e os balancetes anuais, apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito;

II - Assessorar a Diretoria na elaboração do Plano de Trabalho, na parte referente à aplicação de recursos;

III - Examinar, a qualquer tempo, a pedido, os livros e documentos da Diretoria Executiva;

IV - Dar parecer, a pedido da Diretoria, sobre resoluções que afetem as finanças da associação;

V - Solicitar a Diretoria Executiva, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos com período coincidente ao da Diretoria Executiva, sendo permitida a reeleição, por mais um mandato.

ARTIGO 37 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros, ou da Diretoria Executiva.

ARTIGO 38 – O Conselho Consultivo será composto pelos ex-presidentes em ato contínuo ao término do mandato e, dois membros associados eleitos pela Assembléia.

§ 1º O mandato dos Conselheiros Consultivos ex-presidentes será de prazo indeterminado e, dos dois conselheiros eleitos, será de prazo igual à Diretoria Executiva, sendo permitida a reeleição, por mais um mandato.

§ 2º Aos Conselheiros Consultivos compete somente emitir pareceres, orientação ou opiniões, quando solicitados pela Diretoria Executiva/e ou Assembléia Geral.

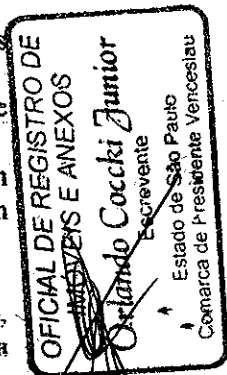
§ 3º Caberá aos ex- presidentes aceitar ou não fazer parte do referido conselho.

CAPÍTULO IV

Das Disposições Finais

ARTIGO 39 – O Diretor Presidente da associação, deverá participar de todas as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, intervindo nos debates, prestando orientação ou esclarecimento, ou fazendo registrar em ata, seus pontos de vista, mas sem direito a voto.

ARTIGO 40 – É vedado perceberem seu diretores, conselheiros, associados, instituições, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.



ARTIGO 41 Ocorrida vacância de cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o preenchimento dos mesmos, processar-se-á, por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O preenchimento a que se refere este artigo, visa tão somente a conclusão do mandato da vaga ocorrida.

ARTIGO 42 - Serão afixados no Quadro de Aviso, os planos de atividades, notícias, convites e convocações, enfim, tudo que interesse aos associados.

ARTIGO 43 - O balanço anual será submetido à apreciação do Conselho Fiscal que deverá manifestar-se no prazo de 5 (cinco) dias, até 10 (dez) dias antes da convocação da Assembléia Geral.

ARTIGO 44 - O edital de convocação da Assembléia Geral, com 5 (cinco) dias de antecedência da reunião conterá:

- I - Dia, local e hora da 1ª e 2ª convocação;
- II - Ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além de ser afixado no Quadro de aviso da entidade, deverá ser publicado três vezes em jornal da cidade.

ARTIGO 45 - Os bens permanentes doados à Associação ou por ela adquiridos serão identificados, contabilizados, inventariados e integrarão o seu patrimônio.

ARTIGO 46 - A Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, terá prazo indeterminado de duração, e somente poderá ser dissolvida por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim conforme estabelece neste estatuto, ou por determinação legal.

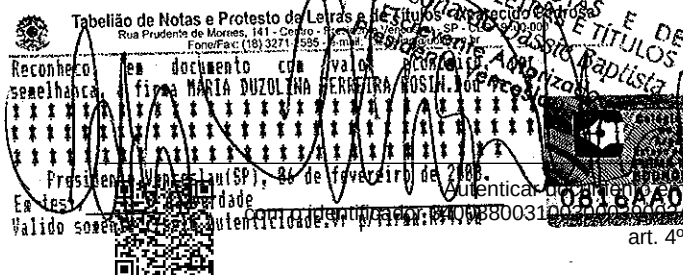
PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução ou extinção da associação, o eventual patrimônio remanescente deverá ser destinado a entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS ou a uma entidade publica.

ARTIGO 47 - Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas em nome da Associação, como também nenhum direito terão no caso de demissão espontânea ou exclusão.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação somente se obrigará pelos atos de seus administradores, quando exercidos nos limites dos poderes definidos no estatuto e, não contrariarem disposições legais vigentes.

Presidente Venceslau, 29 de Janeiro de 2008.

Maria Duzolina Ferreira Rosin
- Presidente AVCG -



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE PRES. VENCESLAU-SP.

CERTIFICO que o presente título foi PROTOCOLADO, no livro 1, às fls. 115 vº, sob o nº de ordem 1.518. - Presidente Venceslau, 07 de Fevereiro de 2.008. - A Oficiala Substituta, Albertina Rezende de Moraes, AVERBADO, no livro "A-3", às fls. 036 vº, sob o nº de ordem AV-15/R-189, em 07 de Fevereiro de 2.008. - Valor cobrado pela Averbação - Ao Oficial R\$ 46,49 - Ao Estado R\$ 13,22 - Ao Ipesp. R\$ 9,79 - Ao Sinoreg/SP - R\$ 2,45 - Ao Tribunal de Justiça R\$ 2,45 - Total R\$ 74,40 - Guia de rec. nº 006/2.008. - A Oficiala Substituta, Albertina Rezende de Moraes, (ALBERTINA REZENDE DE MORAES). -

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Albertina Rezende de Moraes
Oficiala Substituta
Estado de São Paulo
Comarca de Pres. Venceslau

RECONHECER FIRMA
NO
11º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Domingos de Moraes, 1.062
Vila Mariana - S. PAULO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente certidão foi extraída dos termos do § 1º, do artigo 19, da Lei nº 6.015 de 31/12/73. Presidente Venceslau, 25 de maio de 2009.

OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS E ANEXOS
Orlando Cocchi Junior
Escritor
Estado de São Paulo
Comarca de Presidente Venceslau

Oficial de Registro de
Imóveis e Anexos

Valor cobrado pelo assessor
Ao Serventuário 63,90
Ao Estado —
Ao IPESP —
Ao SINOREG/SP —
Ao Trib Justiça —
Total 63,90

RECIBO (Responsável)

CUSTAS ao Estado e CONTRIBUIÇÕES a Cart. Prev. Servs. não Oficializadas serão recolhidas cf. Port. Cat. 27, de 16/3/95. DOE de 17/3/95. GUIANº 021/1209, EM 01/06/09.

RECONHECER FIRMA
NO
11º CARTÓRIO DE NOTAS
Rua Domingos de Moraes, 1.062
Vila Mariana - S. PAULO





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

53

Lucelene

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, Biênio 2025/2027 da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, realizada no dia 26/06/2025.

Aos vinte seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, situada nesta cidade de Presidente Venceslau, na Rua Regente Feijó, nº 68, Centro, às vinte horas (20:00 hs), em segunda convocação, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal "INTEGRAÇÃO" nos dias, 07, 14 e 21 de junho do ano de 2025. Iniciando os trabalhos o Sr. Marcos Eduardo Esposto, usando a palavra como protocolo, compôs a mesa presidencial, convidando a Presidente Sra. Nadir da Silva Almeida, atual Presidente e, em seguida, na ausência das secretárias, convidou a mim, Lucelene do Nascimento, para secretariar a reunião. O protocolo Marcos passou a palavra a Presidente Nadir que deu abertura a presente Assembleia, agradecendo a presença dos presentes. Em seguida, convidou todos os presentes para a oração inicial. Na sequência informou que houve chapa única para concorrer a eleição da Diretoria, para o biênio 2025/2027. Em continuidade, a Sra. Nadir da Silva Almeida, apresentou os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, para o biênio 2025/2027, como segue: Presidente: NADIR DA SILVA ALMEIDA, brasileira, divorciada, sindicalista, portadora do RG: 15.195.997-3 SSP/SP e do CPF: 121.039.358-10, residente à Rua: Monte Castelo nº 73, Bairro: Vila Festi, Presidente Venceslau – SP; Vice-Presidente: OSVALDO SARTI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 11.942.372-8 SSP/SP e do CPF: 970.242.288-49, residente à Rua: Adolfo Fagnani nº 75, Bairro Cecap, Presidente Venceslau – SP, Presidente Venceslau – SP; 1ª Secretaria: DELUCIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG: 15.656.458 SSP/SP e do CPF: 104.755.188-88, residente na Rua dos Operários Nº 350, Vila Carmem, Presidente Venceslau – SP; 2ª Secretaria: ELISA TANNOUS CHALLOUTS ESPOSTO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 11.204.603-4 SSP/SP e do CPF:

Rua Regente Feijó, nº 68 – Centro – Presidente Venceslau-SP – Fone: 3271-5858



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 16



ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

54
Ducelene

033.015.698-54, residente na Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; 1ª Tesoureira: MARIA IZABEL GIACOMELLI FERRER, brasileira, divorciada, merendeira, portadora do RG: 21.355.943-2 SSP/SP e do CPF: 114.240.508-71, residente na Rua Joaquim Silveira Cunha, nº 115, Parque Augusto Pereira, Presidente Venceslau-SP; 2ª Tesoureiro: MARCOS EDUARDO ESPOSTO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 13.040.150 SSP/SP e do CPF: 273.096.811-34, residente à Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; Diretoria Social: 1ª Diretora MARIA BERNADETE MARASSI SANTOS, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG: 16.255.458-8 SSP/SP e do CPF: 052.079.538-50, residente na Rua: Vereador Agripino Nogueira, nº32, Bairro Cecap, Presidente Venceslau-SP; 2ª Diretora: NILZA APARECIDA LEITE, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG: 21.645.468-2 SSP/SP e do CPF: 112.433.228.61, residente na Rua: Rosina Gerdulo Decco, nº 191, Parque Frutuoso Pires, Presidente Venceslau-SP; Diretores de Patrimônio: 1ª Diretor: MANOEL RAINHO JUNIOR, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 11.943.981-5 SSP/SP e do CPF: 114.229.058-10, residente na Rua: Joaquim Arantes nº 285, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; 2º Diretora: ANGELA MARIA TACCA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG :8.813.630-9 SSP/SP e do CPF: 117.267.138.90, residente na Rua Monteiro Lobato nº 480- Vila Ribeiro, Presidente Venceslau; Diretores de Promoção: 1ª Diretora: NAIR DOS SANTOS SOARES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 16851309 SSP/SP e Do CPF: 135.355.538-06, residente na Rua Marques de Itu nº 176- Centro, Presidente Venceslau.; 2ª Diretora: DIRCE PESSOA COELHO SARTI, brasileira, casada, aposentada, portadora RG: 11.943.304-7 SSP/SP e do CPF: 222.383.048-00, residente na Rua: Adolfo Fagnani nº 75, Bairro Cecap, Presidente Venceslau – SP; Diretor de Convênio: 1ª Diretora: MARIA RUTH TORO, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal aposentada, portadora do RG: 6.234.580-1 SSP/SP e do CPF: 780.879.378-72, residente na Rua: Nicolau Chain nº 40, Jd. Eldorado, Presidente Venceslau –SP; Conselheiro Fiscal: Titulares: 1ª Diretora: GUIOMAR RODRIGUES PRATES, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: 21.355.975-4 SSP/SP e do CPF :117.171.708-38, residente na Rua Juazeiro nº 70, Vila Franca, Presidente

Rua Regente Feijó, nº 68 – Centro – Presidente Venceslau-SP – Fone: 3271-5858



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 17



ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

Venceslau –SP; 2ª Diretora: SELMA GOES BORGES SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 24.857.265-9 SSP/SP e do CPF: 144.132.328-79, residente na Rua: Osmar Pacito, nº 325, Bairro Watanabe, Presidente Venceslau-SP; 3ª Diretora: EURIDES CHICALÉ, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: 11.095.014-8 SSP/SP e do CPF :970.699.068-20, residente na Rua Juazeiro nº 70, Vila Franca, Presidente Venceslau –SP.; Suplentes: 1ª Diretora: MARINEUSA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, funcionaria publica, portadora do RG: 248.567.925 SSP/SP e do CPF: 167.502.888.55, residente na Rua Osvaldo Cruz n 1110/1, Jardim Europa, Presidente Venceslau-SP; 2ª Diretora: INDAUE DA SILVA PEREIRA ,brasileira ,solteira, agente sindical, portadora do RG: 46.138.785-2 SSP/SP e do CPF: 364.904.878-70, residente na Rua Padre Anchieta, nº 664, Bairro Centro, Presidente Venceslau-SP ; 3ª Diretora YVANI HERRERA ESPOSTO , viúva, aposentada, portadora RG: 4.742.173 SSP/SP e do CPF: 041.508.478-43 , residente na Rua Padre Anchieta, nº 49, Centro, Presidente Venceslau – SP; Conselho Consultivo: Será formado por uma Ex Presidente e dois Associados, como segue: Ex Presidente ELISA TANNOUS CHALLOUTS ESPOSTO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 11.204.603-4 SSP/SP e do CPF: 033.015.698-54, residente na Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP. Data de nascimento 10/09/1958; Associados: MARIA CRISTINA GUSMÃO BATATA BIRAL, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora RG: 13.039.618-7 SSP/SP e do CPF: 074.567.128-40, residente na Rua Almirante Barroso, nº 783, Centro, Presidente Venceslau – SP; YVANI HERRERA ESPOSTO , viúva, aposentada, portadora RG: 4.742.173 SSP/SP e do CPF: 041.508.478-43 , residente na Rua Padre Anchieta, nº 49, Centro, Presidente Venceslau – SP. Não havendo nada em contrário, e sendo acordado, os membros acima declinados foram eleitos pelos presentes. Na sequência, a assembleia entrou em deliberação dando em continuidade à posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, para a gestão 2025/2027 os quais ficaram assim constituídos: - Presidente :NADIR DA SILVA ALMEIDA, brasileira, divorciada, sindicalista, portadora do RG: 15.195.997-3 SSP/SP e do CPF: 121.039.358-10, residente à Rua: Monte Castelo nº 73, Bairro: Vila Festi, Presidente Venceslau – SP; Vice-Presidente: OSVALDO SARTI, brasileiro,

Rua Regente Feijó, nº 68 – Centro – Presidente Venceslau-SP – Fone: 3271-5858



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 18



ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

Adolfo Fagnani nº 75, Bairro Cecap, Presidente Venceslau – SP; Diretor de Convênio: 1ª Diretora: MARIA RUTH TORO, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal aposentada, portadora do RG: 6.234.580-1 SSP/SP e do CPF: 780.879.378-72, residente na Rua: Nicolau Chain nº 40, Jd. Eldorado, Presidente Venceslau –SP; Conselheiro Fiscal: Titulares: 1ª Diretora: GUIOMAR RODRIGUES PRATES, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: 21.355.975-4 SSP/SP e do CPF :117.171.708-38, residente na Rua Juazeiro nº 70, Vila Franca, Presidente Venceslau –SP; 2ª Diretora: SELMA GOES BORGES SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 24.857.265-9 SSP/SP e do CPF: 144.132.328-79, residente na Rua: Osmar Pacito, nº 325, Bairro Watanabe, Presidente Venceslau-SP; 3ª Diretora: EURIDES CHICALÉ, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: 11.095.014-8 SSP/SP e do CPF :970.699.068-20, residente na Rua Juazeiro nº 70, Vila Franca, Presidente Venceslau –SP.; Suplentes: 1ª Diretora: MARINEUSA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, funcionaria publica, portadora do RG: 248.567.925 SSP/SP e do CPF: 167.502.888.55, residente na Rua Osvaldo Cruz n 1110/1, Jardim Europa, Presidente Venceslau-SP; 2ª Diretora: INDAUE DA SILVA PEREIRA ,brasileira ,solteira, agente sindical, portadora do RG: 46.138.785-2 SSP/SP e do CPF: 364.904.878-70, residente na Rua Padre Anchieta, nº 664, Bairro Centro, Presidente Venceslau-SP ; 3ª Diretora YVANI HERRERA ESPOSTO , viúva, aposentada, portadora RG: 4.742.173 SSP/SP e do CPF: 041.508.478-43 , residente na Rua Padre Anchieta, nº 49, Centro, Presidente Venceslau – SP; Conselho Consultivo: Será formado por uma Ex Presidente e dois Associados, como segue: Ex Presidente ELISA TANNOUS CHALLOUTS ESPOSTO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 11.204.603-4 SSP/SP e do CPF: 033.015.698-54, residente na Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP. Data de nascimento 10/09/1958; Associados: MARIA CRISTINA GUSMÃO BATATA BIRAL, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora RG: 13.039.618-7 SSP/SP e do CPF: 074.567.128-40, residente na Rua Almirante Barroso, nº 783, Centro, Presidente Venceslau – SP; YVANI HERRERA ESPOSTO , viúva, aposentada, portadora RG: 4.742.173 SSP/SP e do CPF: 041.508.478-43 , residente na Rua Padre Anchieta, nº 49, Centro, Presidente Venceslau – SP. Ao final, todos receberam aplausos e a

Rua Regente Feijó, nº 68 – Centro – Presidente Venceslau-SP – Fone: 3271-5858



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

Lucilene

casado, aposentado, portador do RG: 11.942.372-8 SSP/SP e do CPF: 970.242.288-49, residente à Rua: Adolfo Fagnani nº 75, Bairro Cecap, Presidente Venceslau – SP, Presidente Venceslau – SP; 1ª Secretária: DELUCIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG: 15.656.458 SSP/SP e do CPF: 104.755.188-88, residente na Rua dos Operários Nº 350, Vila Carmem, Presidente Venceslau – SP; 2ª Secretária: ELISA TANNOUS CHALLOUTS ESPOSTO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 11.204.603-4 SSP/SP e do CPF: 033.015.698-54, residente na Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; 1ª Tesoureira: MARIA IZABEL GIACOMELLI FERRER, brasileira, divorciada, merendeira, portadora do RG: 21.355.943-2 SSP/SP e do CPF: 114.240.508-71, residente na Rua Joaquim Silveira Cunha, nº 115, Parque Augusto Pereira, Presidente Venceslau-SP; 2ª Tesoureiro: MARCOS EDUARDO ESPOSTO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 13.040.150 SSP/SP e do CPF: 273.096.811-34, residente à Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; Diretoria Social: 1ª Diretora MARIA BERNADETE MARASSI SANTOS, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG: 16.255.458-8 SSP/SP e do CPF: 052.079.538-50, residente na Rua: Vereador Agripino Nogueira, nº32, Bairro Cecap, Presidente Venceslau-SP; 2ª Diretora: NILZA APARECIDA LEITE, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG: 21.645.468-2 SSP/SP e do CPF: 112.433.228.61, residente na Rua: Rosina Gerdulo Decco, nº 191, Parque Frutuoso Pires, Presidente Venceslau-SP; Diretores de Patrimônio: 1ª Diretor: MANOEL RAINHO JUNIOR, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 11.943.981-5 SSP/SP e do CPF: 114.229.058-10, residente na Rua: Joaquim Arantes nº 285, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; 2ª Diretora: ANGELA MARIA TACCA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG :8.813.630-9 SSP/SP e do CPF: 117.267.138.90, residente na Rua Monteiro Lobato nº 480- Vila Ribeiro, Presidente Venceslau; Diretores de Promoção: 1ª Diretora: NAIR DOS SANTOS SOARES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 16851309 SSP/SP e Do CPF: 135.355.538-06, residente na Rua Marques de Itu nº 176- Centro, Presidente Venceslau.; 2ª Diretora: DIRCE PESSOA COELHO SARTI, brasileira, casada, aposentada, portadora RG: 11.943.304-7 SSP/SP e do CPF: 222.383.048-00, residente na Rua:

Rua Regente Feijó, nº 68 – Centro – Presidente Venceslau-SP – Fone: 3271-5858



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 20

S

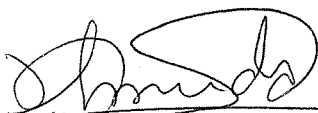


ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

Presidente Nadir da Silva Almeida, declarou empossados a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, biênio 2025/2027, agradecendo a presença de todos os sócios presentes. Na sequência, o protocolo Sr. Marcos, passou a palavra aos membros do Escritório Setas Lopes, que fizeram a apresentação do Balanço ano base 2024, que após colocado aos presentes e sanadas as perguntas dos sócios presentes, foi aprovado. E por fim, a Sra. Diretora Presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social, a qual na oportunidade são eleitos e empossados para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, para o período de 01/07/2025 a 30/06/2027. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, secretaria ad hoc, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue por mim e pela Sra. Diretora Presidente, assinada, como sinal de aprovação. Presidente Venceslau, 26 de junho de 2025, às 20:30 hs.


Nadir da Silva Almeida
 Diretora Presidente




Lucelene do Nascimento
Lucelene do Nascimento
 Diretora Secretária

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE PRESIDENTE VENCESLAU-SP
 Rua Saldanha da Gama, 110, Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP: 19400-093
 Tabelião Interino: Lourival da Silva Lourenço - Fone: (18) 99740-3694 | notas@cartoriopv.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de **NADIR DA SILVA ALMEIDA**, 01 firma de **LUCELENE DO NASCIMENTO**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
 Presidente Venceslau, 30 de julho de 2025 320269/23-66
 R\$ 17,22

YARA GAMA PUCCINELLI PELEGRINO
 0816AA0048520 - F25V
 Válida com o Selo de Autenticação

 
 Colegiado Notarial do Brasil
 125104
FIRMA 2
 S20816AA0048520

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Yara Gama Puccinelli Pelegrino
 Escrevente Substituta
 Presidente Venceslau - SP

Rua Regente Feijó, nº 68 – Centro – Presidente Venceslau-SP – Fone: 3271-5858



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340038003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

53

Lucelene

Ata da Assembléia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, Biênio 2025/2027 da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, realizada no dia 26/06/2025 .

Aos vinte seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, na sede da Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, situada nesta cidade de Presidente Venceslau, na Rua Regente Feijó, nº 68, Centro, às vinte horas (20:00 hs), em segunda convocação, conforme Edital de Convocação publicado no Jornal "INTEGRAÇÃO" nos dias, 07, 14 e 21 de junho do ano de 2025. Iniciando os trabalhos o Sr. Marcos Eduardo Esposto, usando a palavra como protocolo, compôs a mesa presidencial, convidando a Presidente Sra. Nadir da Silva Almeida, atual Presidente e, em seguida, na ausência das secretárias, convidou a mim, Lucelene do Nascimento, para secretariar a reunião. O protocolo Marcos passou a palavra a Presidente Nadir que deu abertura a presente Assembleia, agradecendo a presença dos presentes. Em seguida, convidou todos os presentes para a oração inicial. Na sequência informou que houve chapa única para concorrer a eleição da Diretoria, para o biênio 2025/2027. Em continuidade, a Sra. Nadir da Silva Almeida, apresentou os membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, para o biênio 2025/2027, como segue: Presidente: NADIR DA SILVA ALMEIDA, brasileira, divorciada, sindicalista, portadora do RG: 15.195.997-3 SSP/SP e do CPF: 121.039.358-10, residente à Rua: Monte Castelo nº 73, Bairro: Vila Festi, Presidente Venceslau – SP; Vice-Presidente: OSVALDO SARTI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 11.942.372-8 SSP/SP e do CPF: 970.242.288-49, residente à Rua: Adolfo Fagnani nº 75, Bairro Cecap, Presidente Venceslau – SP, Presidente Venceslau – SP; 1ª Secretaria: DELUCIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG: 15.656.458 SSP/SP e do CPF: 104.755.188-88, residente na Rua dos Operários Nº 350, Vila Carmem, Presidente Venceslau – SP; 2ª Secretaria: ELISA TANNOUS CHALLOUTS ESPOSTO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 11.204.603-4 SSP/SP e do CPF:





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

54
[Assinatura]

033.015.698-54, residente na Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; 1ª Tesoureira: MARIA IZABEL GIACOMELLI FERRER, brasileira, divorciada, merendeira, portadora do RG: 21.355.943-2 SSP/SP e do CPF: 114.240.508-71, residente na Rua Joaquim Silveira Cunha, nº 115, Parque Augusto Pereira, Presidente Venceslau-SP; 2ª Tesoureiro: MARCOS EDUARDO ESPOSTO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 13.040.150 SSP/SP e do CPF: 273.096.811-34, residente à Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; Diretoria Social: 1ª Diretora MARIA BERNADETE MARASSI SANTOS, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG: 16.255.458-8 SSP/SP e do CPF: 052.079.538-50, residente na Rua: Vereador Agripino Nogueira, nº32, Bairro Cecap, Presidente Venceslau-SP; 2ª Diretora: NILZA APARECIDA LEITE, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG: 21.645.468-2 SSP/SP e do CPF: 112.433.228.61, residente na Rua: Rosina Gerdulo Decco, nº 191, Parque Frutuoso Pires, Presidente Venceslau-SP; Diretores de Patrimônio: 1ª Diretor: MANOEL RAINHO JUNIOR, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 11.943.981-5 SSP/SP e do CPF: 114.229.058-10, residente na Rua: Joaquim Arantes nº 285, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; 2º Diretora: ANGELA MARIA TACCA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG :8.813.630-9 SSP/SP e do CPF: 117.267.138.90, residente na Rua Monteiro Lobato nº 480- Vila Ribeiro, Presidente Venceslau; Diretores de Promoção: 1ª Diretora: NAIR DOS SANTOS SOARES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 16851309 SSP/SP e Do CPF: 135.355.538-06, residente na Rua Marques de Itu nº 176- Centro, Presidente Venceslau.; 2ª Diretora: DIRCE PESSOA COELHO SARTI, brasileira, casada, aposentada, portadora RG: 11.943.304-7 SSP/SP e do CPF: 222.383.048-00, residente na Rua: Adolfo Fagnani nº 75, Bairro Cecap, Presidente Venceslau – SP; Diretor de Convênio: 1ª Diretora: MARIA RUTH TORO, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal aposentada, portadora do RG: 6.234.580-1 SSP/SP e do CPF: 780.879.378-72, residente na Rua: Nicolau Chain nº 40, Jd. Eldorado, Presidente Venceslau –SP; Conselheiro Fiscal: Titulares: 1ª Diretora: GUIOMAR RODRIGUES PRATES, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: 21.355.975-4 SSP/SP e do CPF :117.171.708-38, residente na Rua Juazeiro nº 70, Vila Franca, Presidente



Rua Regente Feijó, nº 68 – Centro – Presidente Venceslau-SP – Fone: 3271-5858

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340038003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 23



ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

Assinatura

Venceslau –SP; 2ª Diretora: SELMA GOES BORGES SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 24.857.265-9 SSP/SP e do CPF: 144.132.328-79, residente na Rua: Osmar Pacito, nº 325, Bairro Watanabe, Presidente Venceslau-SP; 3ª Diretora: EURIDES CHICALÉ, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: 11.095.014-8 SSP/SP e do CPF :970.699.068-20, residente na Rua Juazeiro nº 70, Vila Franca, Presidente Venceslau –SP.; Suplentes: 1ª Diretora: MARINEUSA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, funcionaria publica, portadora do RG: 248.567.925 SSP/SP e do CPF: 167.502.888.55, residente na Rua Osvaldo Cruz n 1110/1, Jardim Europa, Presidente Venceslau-SP; 2ª Diretora: INDAUE DA SILVA PEREIRA ,brasileira ,solteira, agente sindical, portadora do RG: 46.138.785-2 SSP/SP e do CPF: 364.904.878-70, residente na Rua Padre Anchieta, nº 664, Bairro Centro, Presidente Venceslau-SP ; 3ª Diretora YVANI HERRERA ESPOSTO , viúva, aposentada, portadora RG: 4.742.173 SSP/SP e do CPF: 041.508.478-43 , residente na Rua Padre Anchieta, nº 49, Centro, Presidente Venceslau – SP; Conselho Consultivo: Será formado por uma Ex Presidente e dois Associados, como segue: Ex Presidente ELISA TANNOUS CHALLOUTS ESPOSTO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 11.204.603-4 SSP/SP e do CPF: 033.015.698-54, residente na Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP. Data de nascimento 10/09/1958; Associados: MARIA CRISTINA GUSMÃO BATATA BIRAL, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora RG: 13.039.618-7 SSP/SP e do CPF: 074.567.128-40, residente na Rua Almirante Barroso, nº 783, Centro, Presidente Venceslau – SP; YVANI HERRERA ESPOSTO , viúva, aposentada, portadora RG: 4.742.173 SSP/SP e do CPF: 041.508.478-43 , residente na Rua Padre Anchieta, nº 49, Centro, Presidente Venceslau – SP. Não havendo nada em contrário, e sendo acordado, os membros acima declinados foram eleitos pelos presentes. Na sequência, a assembleia entrou em deliberação dando em continuidade à posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, para a gestão 2025/2027 os quais ficaram assim constituídos: - Presidente :NADIR DA SILVA ALMEIDA, brasileira, divorciada, sindicalista, portadora do RG: 15.195.997-3 SSP/SP e do CPF: 121.039.358-10, residente à Rua: Monte Castelo nº 73, Bairro: Vila Festi, Presidente Venceslau – SP; Vice-Presidente: OSVALDO SARTI, brasileiro,





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

Adolfo Fagnani nº 75, Bairro Cecap, Presidente Venceslau – SP; Diretor de Convênio: 1ª Diretora: MARIA RUTH TORO, brasileira, divorciada, funcionária pública municipal aposentada, portadora do RG: 6.234.580-1 SSP/SP e do CPF: 780.879.378-72, residente na Rua: Nicolau Chain nº 40, Jd. Eldorado, Presidente Venceslau –SP; Conselheiro Fiscal: Titulares: 1ª Diretora: GUIOMAR RODRIGUES PRATES, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: 21.355.975-4 SSP/SP e do CPF :117.171.708-38, residente na Rua Juazeiro nº 70, Vila Franca, Presidente Venceslau –SP; 2ª Diretora: SELMA GOES BORGES SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG: 24.857.265-9 SSP/SP e do CPF: 144.132.328-79, residente na Rua: Osmar Pacito, nº 325, Bairro Watanabe, Presidente Venceslau-SP; 3ª Diretora: EURIDES CHICALÉ, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG: 11.095.014-8 SSP/SP e do CPF :970.699.068-20, residente na Rua Juazeiro nº 70, Vila Franca, Presidente Venceslau –SP.; Suplentes: 1ª Diretora: MARINEUSA VIEIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, funcionaria publica, portadora do RG: 248.567.925 SSP/SP e do CPF: 167.502.888.55, residente na Rua Osvaldo Cruz n 1110/1, Jardim Europa, Presidente Venceslau-SP; 2ª Diretora: INDAUE DA SILVA PEREIRA ,brasileira ,solteira, agente sindical, portadora do RG: 46.138.785-2 SSP/SP e do CPF: 364.904.878-70, residente na Rua Padre Anchieta, nº 664, Bairro Centro, Presidente Venceslau-SP ; 3ª Diretora YVANI HERRERA ESPOSTO , viúva, aposentada, portadora RG: 4.742.173 SSP/SP e do CPF: 041.508.478-43 , residente na Rua Padre Anchieta, nº 49, Centro, Presidente Venceslau – SP; Conselho Consultivo: Será formado por uma Ex Presidente e dois Associados, como segue: Ex Presidente ELISA TANNOUS CHALLOUTS ESPOSTO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 11.204.603-4 SSP/SP e do CPF: 033.015.698-54, residente na Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP. Data de nascimento 10/09/1958; Associados: MARIA CRISTINA GUSMÃO BATATA BIRAL, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora RG: 13.039.618-7 SSP/SP e do CPF: 074.567.128-40, residente na Rua Almirante Barroso, nº 783, Centro, Presidente Venceslau – SP; YVANI HERRERA ESPOSTO , viúva, aposentada, portadora RG: 4.742.173 SSP/SP e do CPF: 041.508.478-43 , residente na Rua Padre Anchieta, nº 49, Centro, Presidente Venceslau – SP. Ao final, todos receberam aplausos e a





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

Lucilene

casado, aposentado, portador do RG: 11.942.372-8 SSP/SP e do CPF: 970.242.288-49, residente à Rua: Adolfo Fagnani nº 75, Bairro Cecap, Presidente Venceslau – SP, Presidente Venceslau – SP; 1ª Secretária: DELUCIA MARIA DOS SANTOS, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG: 15.656.458 SSP/SP e do CPF: 104.755.188-88, residente na Rua dos Operários Nº 350, Vila Carmem, Presidente Venceslau – SP; 2ª Secretária: ELISA TANNOUNS CHALLOUTS ESPOSTO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 11.204.603-4 SSP/SP e do CPF: 033.015.698-54, residente na Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; 1ª Tesoureira: MARIA IZABEL GIACOMELLI FERRER, brasileira, divorciada, merendeira, portadora do RG: 21.355.943-2 SSP/SP e do CPF: 114.240.508-71, residente na Rua Joaquim Silveira Cunha, nº 115, Parque Augusto Pereira, Presidente Venceslau-SP; 2ª Tesoureiro: MARCOS EDUARDO ESPOSTO, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 13.040.150 SSP/SP e do CPF: 273.096.811-34, residente à Rua: Prudente de Moraes nº 1000, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; Diretoria Social: 1ª Diretora MARIA BERNADETE MARASSI SANTOS, brasileira, casada, autônoma, portadora do RG: 16.255.458-8 SSP/SP e do CPF: 052.079.538-50, residente na Rua: Vereador Agripino Nogueira, nº32, Bairro Cecap, Presidente Venceslau-SP; 2ª Diretora: NILZA APARECIDA LEITE, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do RG: 21.645.468-2 SSP/SP e do CPF: 112.433.228.61, residente na Rua: Rosina Gerdulo Decco, nº 191, Parque Frutuoso Pires, Presidente Venceslau-SP; Diretores de Patrimônio: 1ª Diretor: MANOEL RAINHO JUNIOR, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG: 11.943.981-5 SSP/SP e do CPF: 114.229.058-10, residente na Rua: Joaquim Arantes nº 285, Jd. Arantes, Presidente Venceslau – SP; 2ª Diretora: ANGELA MARIA TACCA, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG :8.813.630-9 SSP/SP e do CPF: 117.267.138.90, residente na Rua Monteiro Lobato nº 480- Vila Ribeiro, Presidente Venceslau; Diretores de Promoção: 1ª Diretora: NAIR DOS SANTOS SOARES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG: 16851309 SSP/SP e Do CPF: 135.355.538-06, residente na Rua Marques de Itu nº 176- Centro, Presidente Venceslau.; 2ª Diretora: DIRCE PESSOA COELHO SARTI, brasileira, casada, aposentada, portadora RG: 11.943.304-7 SSP/SP e do CPF: 222.383.048-00, residente na Rua:





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

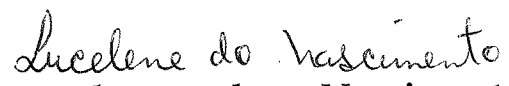
8

Presidente Nadir da Silva Almeida, declarou empossados a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, biênio 2025/2027, agradecendo a presença de todos os sócios presentes. Na sequência, o protocolo Sr. Marcos, passou a palavra aos membros do Escritório Setas Lopes, que fizeram a apresentação do Balanço ano base 2024, que após colocado aos presentes e sanadas as perguntas dos sócios presentes, foi aprovado. E por fim, a Sra. Diretora Presidente declara que as deliberações tomadas na assembleia geral em questão, observaram rigorosamente o quórum previsto no estatuto social, a qual na oportunidade são eleitos e empossados para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, para o período de 01/07/2025 a 30/06/2027. Passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, secretaria ad hoc, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue por mim e pela Sra. Diretora Presidente, assinada, como sinal de aprovação. Presidente Venceslau, 26 de junho de 2025, às 20:30 hs.




Nadir da Silva Almeida
 Diretora Presidente




Lucelene do Nascimento
 Diretora Secretária

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE PRESIDENTE VENCESLAU-SP
 Rua Saldanha da Gama, 110, Centro - Presidente Venceslau - SP - CEP: 19400-093
 Tabelião Interino: Lourival da Silva Lourenço - Fone: (18) 99740-3694 | notas@cartoriopv.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de 01 firma de **NADIR DA SILVA ALMEIDA**, 01 firma de **LUCELENE DO NASCIMENTO**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
 Presidente Venceslau, 26 de junho de 2025 328269/23-66
 R\$ 17,22

YARA GAMA PUCCINELLI PELEGRINO
 0816AA0048520 - F259
 Válida até 31/12/2025

FIRMA 2
 S20816AA0048520

com o Selo de Autenticação
TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Yara Gama Puccinelli Pelegrino
 Escrevente Substituta
 Presidente Venceslau - SP

Rua Regente Feijó, nº 68 – Centro – Presidente Venceslau-SP – Fone: 3271-5858

Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 340038003100310030003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 1548/2012

Impresso em: 16/03/2026, às 16h17min

ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ : 67.663.138/0001-41

Endereço: Rua Regente Feijó, 68 Complemento:

Bairro: Centro CEP: 19400013

Município: PRESIDENTE VENCESLAU - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

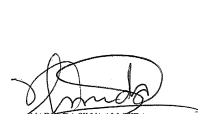


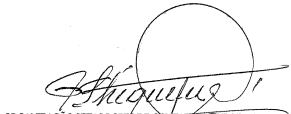
ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CANCER		Livro: 0001 Folha: 0001	
CNPJ: 67.663.138/0001-41		Período: 31/12/2024	
B A L A N Ç O			
Valores expressos em Reais (R\$)			
ATIVO	291.917,75	PASSIVO	291.917,75
CIRCULANTE	213.974,02	CIRCULANTE	2.831,26
DISPONÍVEL	213.974,02	INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00
BENS NUMERÁRIOS	666,50	EMPRESTIMOS	0,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1,00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	213.306,52	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00
Sicredi Fundo Cred Priv	106,74	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	2.123,76
OUTROS CRÉDITOS	0,00	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.242,98
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	880,78
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	77.943,73	OUTRAS OBRIGAÇÕES	707,50
INVESTIMENTOS	8.630,35	CONTAS A PAGAR	707,50
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	8.630,35	PATRIMÔNIO SOCIAL	280.691,39
IMOBILIZADO	69.313,38	PATRIMÔNIO SOCIAL	280.691,39
IMÓVEIS	57.118,76	PATRIMÔNIO SOCIAL	280.691,39
BENS EM OPERAÇÃO	23.271,20	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	0,00	SUPERÁVITS ACUMULADOS	0,00
(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(11.076,58)	DÉFICITS ACUMULADOS	0,00
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.395,10
		SUPERÁVITS OU DÉFICITS OU DÉFICITS	8.395,10
		SUPERÁVITS ACUMULADOS	8.395,10

		Balancete			
		Valores expressos em Reais (R\$)			
Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1350	S 2 PASSIVO	277.285,35	317.408,88	332.041,28	291.917,75
1351	S 2.1 CIRCULANTE	2.983,70	42.165,38	42.012,94	2.831,26
1352	S 2.1.01 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	914,17	914,17	0,00	0,00
1353	S 2.1.01.001 EMPRÉSTIMOS	914,17	914,17	0,00	0,00
5046	2.1.01.001.004 Cheques a Compensar	914,17	914,17	0,00	0,00
1539	S 2.1.05 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	850,34	850,34	0,00
1540	S 2.1.05.001 IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	850,34	850,34	0,00
1546	2.1.05.001.001 IRRF a Recolher	0,00	850,34	850,34	0,00
1632	S 2.1.07 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E	1.402,03	24.260,72	24.982,45	2.123,76
1633	S 2.1.07.001 OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	714,85	12.728,43	13.256,56	1.242,98
1634	2.1.07.001.001 Salários e Ordenados a Pagar	714,85	12.728,43	13.256,56	1.242,98
1658	S 2.1.07.003 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	687,18	11.532,29	11.725,89	880,78
1659	2.1.07.003.001 INSS a Recolher	587,99	10.320,05	10.453,55	721,49
1660	2.1.07.003.002 FGTS a Recolher	99,19	1.172,24	1.232,34	159,29
1661	2.1.07.003.003 Contribuição Sindical a Recolher	0,00	40,00	40,00	0,00
1710	S 2.1.09 OUTRAS OBRIGAÇÕES	667,50	16.140,15	16.180,15	707,50
1733	S 2.1.09.003 CONTAS A PAGAR	667,50	16.140,15	16.180,15	707,50
1746	2.1.09.003.013 Serviços Terceirizados a Pagar	667,50	16.140,15	16.180,15	707,50
2200	S 2.3 PATRIMÔNIO SOCIAL	245.508,42	246.450,27	281.633,24	280.691,39
2201	S 2.3.01 PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	280.691,39	280.691,39
2202	S 2.3.01.001 PATRIMÔNIO SOCIAL	0,00	0,00	280.691,39	280.691,39
2203	2.3.01.001.001 Patrimônio Social	0,00	0,00	280.691,39	280.691,39
2401	S 2.3.10 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	245.508,42	246.450,27	941,85	0,00
2402	S 2.3.10.001 SUPERÁVITS ACUMULADOS	245.508,42	246.450,27	941,85	0,00
2404	2.3.10.001.002 Superávits Acumulados	245.508,42	246.450,27	941,85	0,00
2325	S 2.4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28.793,23	28.793,23	8.395,10	8.395,10
2513	S 2.4.13 SUPERÁVITS OU DÉFICITS OU PREJUÍZOS	28.793,23	28.793,23	8.395,10	8.395,10
2537	S 2.4.13.002 SUPERÁVITS ACUMULADOS	28.793,23	28.793,23	8.395,10	8.395,10
2538	2.4.13.002.001 Lucros do Exercício	28.793,23	28.793,23	8.395,10	8.395,10
2600	S 4 RECEITAS	0,00	131.063,35	131.063,35	0,00
2601	S 4.1 RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	131.063,35	131.063,35	0,00

		Balancete			
		Valores expressos em Reais (R\$)			
Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
4919	S 4.1.02 RECEITAS SOCIAIS	0,00	116.513,26	116.513,26	0,00
4921	S 4.1.02.001 RECEITAS - ÓRGÃOS PÚBLICOS	0,00	62.654,73	62.654,73	0,00
4924	4.1.02.001.002 Doações de Órgãos Públicos	0,00	62.046,18	62.046,18	0,00
4927	S 4.1.02.005 RECEITAS - PRIVADAS	0,00	53.858,53	53.858,53	0,00
4929	4.1.02.005.002 Doações	0,00	21.323,55	21.323,55	0,00
4930	4.1.02.005.003 Mensalidades e Contribuições	0,00	32.534,98	32.534,98	0,00
2856	S 4.1.05 OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	14.550,09	14.550,09	0,00
2857	S 4.1.05.001 RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	12.743,80	12.743,80	0,00
2859	4.1.05.001.002 Receitas Aplicações Mercado Aberto	0,00	12.743,80	12.743,80	0,00
2884	S 4.1.05.003 RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	0,00	1.806,29	1.806,29	0,00
2890	4.1.05.003.006 Dividendos Recebidos	0,00	1.805,79	1.805,79	0,00
2892	4.1.05.003.008 Reembolsos de Despesas	0,00	0,50	0,50	0,00
3000	S 5 CUSTOS E DESPESAS	0,00	121.609,09	121.609,09	0,00
4011	S 5.7 DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	121.609,09	121.609,09	0,00
4326	S 5.7.03 DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	121.161,35	121.161,35	0,00
4327	S 5.7.03.001 DESPESAS COM PESSOAL	0,00	43.235,78	43.235,78	0,00
4328	5.7.03.001.001 Salários e Ordenados	0,00	13.032,78	13.032,78	0,00
4332	5.7.03.001.005 13º Salário	0,00	1.321,89	1.321,89	0,00
4333	5.7.03.001.006 Férias	0,00	1.050,37	1.050,37	0,00
4334	5.7.03.001.007 Inss	0,00	7.796,37	7.796,37	0,00
4335	5.7.03.001.008 FGTS	0,00	1.232,34	1.232,34	0,00
4342	5.7.03.001.015 Alimentação do Trabalhador	0,00	2.621,88	2.621,88	0,00
4343	5.7.03.001.016 Autônomos	0,00	16.180,15	16.180,15	0,00
4475	S 5.7.03.011 UTILIDADES E SERVIÇOS	0,00	3.031,28	3.031,28	0,00
4476	5.7.03.011.001 Água e Esgoto	0,00	590,08	590,08	0,00
4477	5.7.03.011.002 Energia Elétrica	0,00	1.923,52	1.923,52	0,00
4478	5.7.03.011.003 Telecomunicações	0,00	517,68	517,68	0,00
4531	S 5.7.03.015 DESPESAS GERAIS	0,00	74.894,29	74.894,29	0,00
4534	5.7.03.015.003 Material de Expediente	0,00	320,00	320,00	0,00
4535	5.7.03.015.004 Revistas e Publicações	0,00	250,00	250,00	0,00
4976	5.7.03.015.006 Serviços de Terceiros - PF	0,00	1.910,00	1.910,00	0,00
4538	5.7.03.015.007 Honorários Contábeis	0,00	3.344,00	3.344,00	0,00
4541	5.7.03.015.010 Bens de Pequeno Valor	0,00	5.260,00	5.260,00	0,00
4544	5.7.03.015.013 Encargamentos e Condições	0,00	2.063,40	2.063,40	0,00
4546	5.7.03.015.015 Lanches, Refeições, Cops e Cozinha	0,00	27.684,90	27.684,90	0,00
4549	5.7.03.015.018 Manutenção de Edifícios	0,00	3.367,31	3.367,31	0,00
4550	5.7.03.015.019 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	100,00	100,00	0,00
4553	5.7.03.015.024 Despesas com Cartório	0,00	49,83	49,83	0,00
4913	5.7.03.015.030 Materiais de Uso e Consumo	0,00	5.193,28	5.193,28	0,00

		Balancete			
		Valores expressos em Reais (R\$)			
Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1251	5.7.03.015.039 Decorações	0,00	650,00	650,00	0,00
5042	5.7.03.015.043 Plano de Assistência Familiar	0,00	1.914,00	1.914,00	0,00
5043	5.7.03.015.044 Medicamentos/Bens de Higiene	0,00	16.166,37	16.166,37	0,00
7002	5.7.03.015.045 Exames Laboratoriais	0,00	2.619,00	2.619,00	0,00
7003	5.7.03.015.046 Extintores	0,00	160,00	160,00	0,00
7004	5.7.03.015.046 Instalações	0,00	600,00	600,00	0,00
7007	5.7.03.015.047 Depreciações	0,00	3.242,20	3.242,20	0,00
4654	S 5.7.09 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	217,08	217,08	0,00
4655	S 5.7.09.001 CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	0,00	217,08	217,08	0,00
4665	5.7.09.001.010 Taxas Públicas	0,00	101,44	101,44	0,00
4668	5.7.09.001.013 Iptu	0,00	115,64	115,64	0,00
4695	S 5.7.11 DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	230,66	230,66	0,00
4696	S 5.7.11.001 DESPESAS GERAIS	0,00	230,66	230,66	0,00
4698	5.7.11.001.002 Despesas Bancárias Diversas	0,00	230,66	230,66	0,00
4852	S 7 RESULTADO	0,00	130.454,80	130.454,80	0,00
4853	S 7.1 RESULTADO	0,00	130.454,80	130.454,80	0,00
4854	S 7.1.01 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	130.454,80	130.454,80	0,00
4855	S 7.1.01.001 RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	130.454,80	130.454,80	0,00
4856	7.1.01.001.001 Resultado Líquido no Exercício	0,00	130.454,80	130.454,80	0,00
4857	S 8 RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	9.454,26	9.454,26	0,00


NÁDYA DA SILVA ALMEIDA
Presidente
CPF: 121.039.358-10


ORGANIZAÇÃO SETAS LOPES DE CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC: 2-SP-017222/O-5 - Contador
CNPJ: 67.660.233/0001-91


NÁDYA DA SILVA ALMEIDA
Presidente
CPF: 121.039.358-10


ORGANIZAÇÃO SETAS LOPES DE CONTABILIDADE S/S LTDA
CRC: 2-SP-017222/O-5 - Contador
CNPJ: 67.660.233/0001-91

		Balancete			
		Valores expressos em Reais (R\$)			
Conta	S Classificação	Saldo Ant.	Débito	Crédito	Saldo
1	S 1 ATIVO	277.285,35	513.447,81	498.815,41	291.917,75
2	S 1.1 CIRCULANTE	213.279,77	471.943,71	471.249,46	213.974,02
3	S 1.1.01 DISPONÍVEL	213.279,77	470.334,40	469.640,15	213.974,02
4	S 1.1.01.001 BENS NUMERÁRIOS	696,00	34.743,21	34.772,71	666,50
5	1.1.01.001.001 Caixa	696,00	34.743,21	34.772,71	666,50
6	S 1.1.01.002 DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1,00	290.036,03	290.036,03	1,00
23	1.1.01.002.001 Banco Sicredi	1,00	196.754,25	196.754,25	1,00
7005	1.1.01.002.002 Banco Sicredi 90516-9	0,00	93.281,78	93.281,78	0,00
50	S 1.1.01.003 APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	212.582,77	145.555,16	144.831,41	213.306,52
68	1.1.01.003.001 Banco Sicredi	3.962,63	87.455,51	86.969,10	4.449,04
7006	1.1.01.003.001 Banco Sicredi 90516-9	0,00	46.163,57	46.105,13	58,44
7001	1.1.01.003.001 Sicredi Fundo Cred Priv	106,74	0,00	0,00	106,74
5040	1.1.01.003.001 Sicredinvest	208.513,40	11.936,08	11.757,18	208.692,30
157	S 1.1.04 OUTROS CRÉDITOS	0,00	1.609,31	1.609,31	0,00
311	S 1.1.04.015 ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	0,00	1.609,31	1.609,31	0,00
313	1.1.04.015.002 Adiantamentos de Férias	0,00	953,14	953,14	0,00
314	1.1.04.015.003 Adiantamentos de 13º Salário	0,00	656,17	656,17	0,00
590	S 1.2 ATIVO NÃO-CIRCULANTE	64.005,58	41.504,10	27.565,95	77.943,73
969	S 1.2.03 INVESTIMENTOS	740,00	7.930,35	40,00	8.630,35
990	S 1.2.03.001 PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	740,00	7.930,35	40,00	8.630,35
5039	1.2.03.001.001 Sicredi - Quotas	740,00	7.930,35	40,00	8.630,35
1049	S 1.2.05 IMOBILIZADO	63.265,58	33.573,75	27.525,95	69.313,38
1050	S 1.2.05.001 IMÓVEIS	32.835,01	24.283,75	0,00	57.118,76
1051	1.2.05.001.001 Terrenos	22.508,52	0,00	0,00	22.508,52
1053	1.2.05.001.003 Edifícios	10.326,49	24.283,75	0,00	34.610,24
1074	S 1.2.05.003 BENS EM OPERAÇÃO	13.981,20	9.290,00	0,00	23.271,20
1083	1.2.05.003.009 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	9.246,48	6.000,00	0,00	15.246,48
1087	1.2.05.003.013 Móveis e Utensílios	4.734,72	3.290,00	0,00	8.024,72
1110	S 1.2.05.005 IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	24.283,75	0,00	24.283,75	0,00
1114	1.2.05.005.004 Construções em Andamento	24.283,75	0,00	24.283,75	0,00
1136	S 1.2.05.007 (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO	(7.834,38)	0,00	3.242,20	(11.076,58)
1138	1.2.05.007.002 (-) Deprec. Edifícios	(2.065,20)	0,00	1.384,41	(3.449,61)
1147	1.2.05.007.011 (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e	(3.664,86)	0,00	1.274,65	(4.939,51)
1151	1.2.05.007.015 (-) Deprec. Móveis e Utensílios	(2.104,32)	0,00	583,14	(2.687,46)

RELATARIO DE ATIVIDADES DE 2024

I) IDENTIFICACAO DO PROPONENTE

Nome da parceria: AVCC

Nome da OSC: Associação Venceslauense de Combate ao Câncer

Endereço completo: Regente Feijó, nº 68 - Centro

UF: SP

CEP: 19.400-013

CNPJ: 67.663.138/0001-41

Site, blog, outros:

Nome do representante legal: **Nadir da Silva Almeida**

Cargo: Presidente

RG: 15.195.997-3

CPF: 121.039.358-10

E-mail do representante legal: avcc2017@hotmail.com

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Responsável técnico pelo acompanhamento da parceria: **Caroline Oliveira de Souza**

Função na parceria: Assistente Social

RG: 47.986.384

CPF: 418.786.998-06

Telefone celular: (18)97400-6103

E-mail do responsável: carol_hda21@outlook.com



DESCRIÇÃO DA PARCERIA
TÍTULO: Associação Venceslauense de Combate ao Câncer-LAÇOS FORTES PELA VIDA
PERÍODO DE EXECUÇÃO: Após à aprovação da destinação da emenda e assinatura do termo de liberação do recurso para operacionalização dos pagamentos previstos. A instituição contará com um prazo de dez meses para execução da emenda.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: O objeto da presente parceria refere-se á proteção social básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo. O repasse do recurso da emenda impositiva no valor de R\$ 46.500,00 será destinada para custeio e investimento, a fim de promover a melhor qualidade nos atendimentos dos usuários do SCFV, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: Acolhida Elaboração de relatórios e/ou prontuários Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social Fortalecimento da função protetiva da família Desenvolvimento de autonomia pessoal Informação, comunicação e defesa de direitos



Atividades comunitárias
Atividades artísticas/culturais

OBJETIVOS E METAS:

Nome: AVCC – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – ADULTOS DE 30 A 59 ANOS – SUBVENÇÃO DECORRENTE DE EMENDAS MUNICIPAIS

Meta: Serviço de, tendo por unidade de medida 35 usuários em situação de vulnerabilidade social e familiar de baixa renda por período indeterminado. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários, a meta é promover a inclusão social, acolhimento e desenvolvimento das habilidades e potencialidade, prevenindo o rompimento familiar e social, e sensibilizando sobre seus direitos sociais.

Periodicidade: mensal

Vigência: 01/05/2025 a 31/12/2025 –12 meses

PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Adultos de 30 a 59 anos

CRONOGRAMA EXECUTIVO

PROJETO/ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Projeto Famílias AVCC-Laços Fortes	<u>10/01/2025</u>	<u>19/12/2025</u>
Projeto Grupo Terapia AVCC	10/01/2025	19/12/2025
Projeto Arte Bordados -AVCC	10/01/2025	<u>19/12/2025</u>

PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA



APRESENTAÇÃO

A Associação Venceslauense de Combate ao Câncer de Presidente Venceslau, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 10/09/1993, criada para a defesa dos direitos sociais, de indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e/ou oncológicos, sem distinção de sexo e idade, raça ou credo, e para usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Através do apoio incondicional de voluntários e contribuintes, emprega todo o empenho necessário para continuar gerando ações e resultados efetivos para a integração do indivíduo na sociedade e o combate ao câncer do município.

Tem como finalidade o apoio aos assistidos proporcionando melhoria da qualidade de vida e de suas famílias.

JUSTIFICATIVA

É uma OSC de apoio as pessoas acometidas por câncer e seus familiares. Temos constante procura pelas famílias, que residem em nosso município, que possui um ou mais de seus integrantes acometidos pela doença, em busca de apoio.

As famílias que nos procuram, são aquelas que passam por vulnerabilidade social. Após acolhimento, é realizado pela assistente social a visita domiciliar, onde em seguida as famílias são cadastradas para atendermos dentro das suas necessidades e nas possibilidades desta OSC. O objeto da parceria envolve dar melhor qualidade de vida aos assistidos e reconstrução do indivíduo, avaliado através do acolhimento, onde é percebido que precisam de ajuda pelas suas limitações.

Portanto, a OSC necessita de uma equipe técnica especializada, onde possa oferecer o atendimento a esse público, para desenvolver a autonomia do assistido e para que o cuidador/familiar não se sobrecarregue em decorrência da situação da doença, através de atividades e orientações, inclusive ao próprio cuidador/familiar.

Tendo em vista um aumento da incidência da doença de câncer de maneira geral, e, pelo fato de a mesma ter um tratamento agressivo ocasionado pela Quimioterapia e Radioterapia debilitando os portadores, se faz necessário um atendimento adequado com finalidade de prestar apoio moral, social com financeiro a estas pessoas e suas famílias. Desta forma faz-se necessário além



de recursos humanos voluntários já existentes, o recurso financeiro para uma otimização dos serviços prestados por esta OSC a essas pessoas.

Os Serviços da Proteção Social Básica no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pela Associação foram planejados conforme prevê na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na perspectiva da proteção social básica, tendo o propósito de fortalecer a função protetiva da família, visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento, incentivando a socialização, e desenvolver suas capacidades para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. Ações/Atividades, promovendo a inclusão social, acolhimento e desenvolvimento das habilidades e potencialidade, prevenindo o rompimento familiar e social, e sensibilizando sobre seus direitos sociais

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE PARCERIA REFERE-SE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EM ESPECÍFICO AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – ADULTOS DE 30 A 59 ANOS
PARA EXECUÇÃO DO OBJETO, SERÃO UTILIZADOS RECURSOS HUMANOS ESPECIFICADOS EM QUADRO PRÓPRIO, ITENS E MATERIAS NECESSÁRIOS ELENCADOS NA ESPECIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES DETALHADOS.

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

AÇÕES PREVISTAS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA CONFORME O PMAS SÃO:

Acolhida

Elaboração de relatórios e/ou prontuários

Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais



Atividades artísticas/culturais

O Plano de Trabalho apresentado pela OSC - Associação Venceslauense de Combate ao Câncer tem por objeto o Serviço de PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, EM ESPECÍFICO AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – ADULTOS DE 30 A 59 anos, tendo por unidade de medida 35 usuários em situação de vulnerabilidade social e familiar de baixa renda por período indeterminado, com periodicidade mensal.

DURANTE O PERÍODO DA PARCERIA, SERÃO DESENVOLVIDOS PROJETOS E ATIVIDADES, ABAIXO RELACIONADOS:

AÇÕES PREVISTAS EM PMAS: Orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais, Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, fortalecimento da função protetiva da família, Informação, comunicação e defesa de direitos.

INDICADORES: Quantidade de pessoas que aderirem o projeto.

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: ANUAL

JUSTIFICATIVA: O Grupo familiar “Famílias AVCC-Laços Fortes” pressupõe o apoio e orientação às famílias dos portadores de



câncer, pois é necessário desenvolver na OSC a intervenção com grupos, que tem como trabalho sócio educativo com famílias, podendo trazer resultados mais consistentes, a possibilidade de se vivenciar a cooperação, fortalecendo vínculos entre os membros; pode ser também um caminho para a participação na defesa e conquista de direitos. Pensar em um grupo familiar que é desenvolvido dentro da instituição é valorizar uma troca, para o exercício da escuta e da fala, da elaboração de dificuldades e de reconhecimento de potencialidades. Contribui para oferecer aos usuários a oportunidade de melhor viver os seus direitos dentro de um contexto de proteção mútua, afeto, desenvolvimento pessoal e solidariedade. O trabalho com o grupo, portanto é um grande potencial de mobilização, aprendizagem e reflexão, sendo necessária uma coordenação que potencialize e colabore com o processo do grupo familiar dentro da OSC.

OBJETIVO ESPECIFICO: Melhorar a qualidade de vida dos pacientes oncológicos no que se refere à alimentação especial de acordo com cada necessidade.

- Prestar serviço de assistência ao portador de baixa renda com câncer e apoio a sua família;
- Desenvolver palestras preventivas específicas a doença e saúde em geral;
- Liderar e colaborar com as campanhas preventivas de combate ao câncer.
- Ofertar condições necessárias para que o assistido tenha uma perspectiva de vida normal.
- Elevar a auto estima do assistido que causa um grande estresse no cuidador, no círculo familiar, nele próprio e no meio social, deixando de ser um cidadão atuante.

RECURSOS UTILIZADOS: Recursos Humanos, outros serviços de terceiros (Uber/taxi), Gêneros alimentícios e Outros materiais de consumo, que serão utilizados para a execução das atividades e após as atividades é servido um lanche da tarde para os pacientes e familiares, festas comemorativas de aniversário, páscoa, dia da mulher, passeios recreativos (sorveteria, praça, e etc.), outubro rosa. novembro azul, e festas de fim de ano.

2 - PROJETO: Projeto Grupo Terapia AVCC

AÇÕES PREVISTAS EM PMAS: Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, fortalecimento da função protetiva da



família.

META: 35 usuários

INDICADORES: Quantidade de pessoas que aderirem o projeto

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Anual

JUSTIFICATIVA: No decorrer do ano de 2025, será conduzido pelo psicólogo um trabalho com os assistidos em tratamento contra o câncer, através de atividades com recursos lúdicos, para trabalhar a demanda específica trazida pela família, a fim de que sua subjetividade diante do problema fosse considerada e resinificada. Embora as problemáticas que norteiam as vivências familiares pudessem ser as mesmas, a forma com que uma lida e enfrenta essas situações é diferenciada.

Serão realizados atendimentos semanais, com duração média de 60 minutos, para permitir discussões aprofundadas e interações significativas entre os participantes.

Os temas trabalhados foram: de auto sabotagem, auto responsabilidade, ansiedade e desenvolvimento da inteligência emocional, fortalecimento da autoestima e do amor-próprio foram cuidadosamente integrados nas atividades, com especial atenção para as necessidades emocionais dos pacientes, nos quais os participantes receberam informações valiosas e estratégias práticas para melhorar seu bem-estar geral.

Além das conversas, atividades terapêuticas são incorporadas, meditação e exercícios que foram guiados em exercícios de reflexão que os incentivaram a reconhecer suas próprias qualidades, conquistas e a desenvolver uma apreciação mais profunda por si mesma.

OBJETIVO ESPECIFICO: O objetivo principal dessas atividades era proporcionar um ambiente de apoio emocional, compartilhamento de experiências e estratégias de enfrentamento. A terapia de grupo demonstrou ser uma ferramenta valiosa para fortalecer a resiliência e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

RECURSOS UTILIZADOS: Recursos Humanos, outros serviços de terceiros (Uber/taxi), Gêneros alimentícios e outros materiais de consumo que serão utilizados para a execução das atividades e após as atividades é servido um lanche da tarde para os pacientes e familiares



3- OFICINA DE ARTESANATO -AVCC

AÇÕES PREVISTAS EM PMAS: Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social, Desenvolvimento de autonomia pessoal, Atividades artístico-culturais

META: 35 usuários

INDICADORES: Quantidade de pessoas que aderirem o projeto

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Anual

JUSTIFICATIVA: Nossa oficina tem por objetivo, servir como espaços de produção, reconstrução, manejo de subjetividade e inserção sócio cultural. Propõe o desenvolvimento de habilidades, a descoberta de potenciais, a autonomia, a expressão, a organização do tempo, a qualidade de vida.

É importante o interesse e o prazer pela realização das atividades, tentamos promover a motivação. Experimentação, descoberta, criatividade são aspectos que devem ser estimulados. Técnicas de artesanato que propiciam habilidade motora, percepção, desenvolvimento da criatividade, contato com diferentes culturas.

Esta ação é nos dias de Terças-feiras no período da tarde, aplicada por uma artesã voluntária.

OBJETIVO ESPECIFICO: Relacionar a teoria com a prática; Incentivar a criatividade; Promover o interesse na prática do artesanato; Desenvolver aos usuários socialização e o respeito ao próximo; Desenvolver a habilidade pela arte.

RECURSOS UTILIZADOS: Recursos Humanos, outros serviços de terceiros (Uber/taxi), Gêneros alimentícios e outros materiais de consumo, que serão utilizados para a execução das atividades e após as atividades é servido um lanche da tarde para os pacientes e familiares.

4- PROJETO: GRUPO VISITADORAS AVCC

AÇÕES PREVISTAS EM PMAS: Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social,

META: 35 usuários



INDICADORES: Quantidade de pessoas que aderirem o projeto

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Anual

JUSTIFICATIVA: Nosso grupo visa o fortalecimento de vínculos entre famílias e usuários com C.A, as visitadoras da AVCC que tem um papel social fundamental dentro da OSC, é um grupo formado por 16 mulheres que realizam um trabalho voluntario cujo objetivo é prestação de serviço, a ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do assistido, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga. O primeiro item para que sejam desenvolvidos os objetivos propostos é a acolhida do assistido para perceber sua necessidade e cuidar da sua autoestima, juntamente com sua família, cada visitadora tem seu paciente para visitar mensalmente e dar apoio social, quando o paciente carecer dos atendimentos da OSC, fornecemos cesta básicas, ensure, medicamentos sobre prescrição medica. No início do mês é realizada uma reunião com as Voluntarias e Assistente Social, onde é relatada a situação de cada usuário, e cada visitadora faz seu relatório mensal de seu paciente, que é anexado na pasta do usuário.

A OSC segue com o repasse de 21 cestas básicas disponibilizadas pela Prefeitura Municipal, assessorando continuamente as famílias dos usuários, a cestas são distribuídas pelas visitadoras para seus respectivos usuários, a OSC acrescenta na cesta, misturas e legumes, dessa forma, estamos colaborando para o bem-estar e melhor qualidade de vida da família e usuário. Nossa missão é trabalhar para minimizar os impactos causados pelo C.A.

OBJETIVO ESPECIFICO: Nosso grupo tem como finalidade o trabalho social com as famílias dos atendidos, de caráter continuado, com a finalidade de acolher, escutar, compreender e fortalecer a função protetiva das famílias e usuários.

RECURSOS UTILIZADOS: Recursos Humanos, Gêneros alimentícios, após a reunião do grupo é fornecido um lanche da tarde.



5-CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	Mês												Indicador
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1 - Projeto Famílias AVCC-Laços Fortes					X	X	X	X	X	X	X	X	Quantidade de pessoas que aderirem o projeto
2- Projeto Grupo Terapia AVCC					X	X	X	X	X	X	X	X	Quantidade de pessoas que aderirem o projeto
3- Oficina de Artesanato -AVCC					X	X	X	X	X	X	X	X	Quantidade de pessoas que aderirem o projeto

6-EQUIPE TECNICA DA ENTIDADE

CARGO	FORMAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CUSTO MENSAL UNITÁRIO COM ENCARGOS	CUSTO MENSAL TOTAL COM ENCARGOS	CUSTO ANUAL TOTAL COM ENCARGOS
ASSISTENTE SOCIAL	SERVIÇO SOCIAL	01	10	R\$ 800.00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
SECRETARIA	ENSINO MEDIO COMPLETO	01	20	CLT	CLT	R\$ 1.518,00



PSICOLOGO	PSICOLOGIA	01	01	Voluntário	Voluntário	0,00
ARTESÃ	ENSINO MEDIO COMPLETO	01	01	Voluntária	Voluntária	0,00

7-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações planejadas serão realizados por meio da equipe envolvida na compra e no pagamento das contratações de Recursos humanos e reformas e instalações.

A equipe fará constantes avaliações de como o fluxo do trabalho tem ocorrido, e o que poderá demandar na reorganização das estratégias desde que mantenha as metas a serem cumpridas.

Presidente Venceslau-SP, 19 de Dezembro de 2024

NADIR DA SILVA ALMEIDA

Presidente

CAROLINE OLIVEIRA DE SOUZA

Assistente Social

Cress 58461





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

ANEXO II
RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO ESTADUAL

ÓRGÃO EXECUTOR Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau Associação Venceslauense de Combate ao Câncer de presidente Venceslau	Proteção Social Básica
PROCESSO Nº.	PERÍODO DE REFERÊNCIA: Relatório Anual de 2025

Serviço Socioassistencial (conforme Tipificação)	Público Alvo	Nº de Atendidos
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Adultos de 30 a 59 anos	47

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pela Associação de Combate ao Câncer - AVCC, foram planejados conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na perspectiva da Proteção Social Básica, tendo o propósito de fortalecer a função protetiva da família, visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a igualdade de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com câncer, a partir de suas necessidades, prevenindo situações de risco, exclusão e isolamento, incentivando a socialização, e desenvolver suas capacidades para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

PÚBLICO ALVO:

Atender pessoas diagnosticadas com câncer, cadastradas na AVCC e que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Presidente Venceslau.

Dia/Horário/Periodicidade:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da AVCC e suas famílias é realizado de segunda a sexta-feira na semana, das 9:00 às 11:00hrs e da 13:00 às 17:00hrs.





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

Descrição das Atividades realizadas por Serviço Socioassistencial:

Acolhida e Escuta:

A acolhida do assistido ocorreu no decorrer do ano com intuito de fortalecer o vínculo entre as famílias usuárias e a entidade, para perceber suas necessidades e cuidar da melhor qualidade de vida, necessária para a continuidade do atendimento.

A entidade realizou no decorrer do ano de 2025, a entidade realizou 28 acolhimentos e escutas, instituir os vínculos entre os usuários atendidos e os funcionários cria na entidade, principalmente com a equipe técnica, onde foram orientados e informados sobre o funcionamento (calendário de datas) do Serviço, atividades ofertadas.

A acolhida consiste na inclusão do acesso dos usuários no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela entidade respeitando as singularidades e a individualidade de cada um, além de mantermos garantidos os interesses, e necessidades de cada usuário. Foram realizadas sempre que necessário, quando os usuários e/ou familiares procuram o setor do serviço social. Ocorre também quando o assistido na sua individualidade necessita receber orientação sobre os procedimentos de encaminhamento para a rede de apoio

Elaboração de relatórios, plano de trabalho e/ou prontuários:

Elaboração de relatórios e/ou prontuários e Plano de Trabalho: Os relatórios circunstanciados de atividades são elaborados mensalmente e para cada visita realizada são elaborados os relatórios sociais e parecer social.

A abertura de prontuário ocorre quando o assistido é inserido na entidade.

O objetivo é manter atualizados e alimentados os prontuários individualizados dos usuários e no presente ano a Osc executou o trabalho de forma precisa, conforme a demanda

Foram elaborados no decorrer do ano dentro da Osc:

- Elaboração dos relatórios mensais circunstanciados.
- Preenchimento do Censo Suas 2025.
- Preenchimento do PMAS 2025.
- Elaboração do plano de trabalho para o exercício de 2026.
- Anexo das atividades complementares da assistência social.

Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio:

Desenvolveram-se ações sócio educativas no ano de 2025 (de prevenção, campanha), visando desencadear um processo reflexivo e sistemático nos usuários e familiares acerca da doença e de seu enfrentamento.

Campanhas que a entidade realizou durante o ano:





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

- Setembro Amarelo, palestra com psicólogo, campanha de prevenção ao suicídio.
- Outubro Rosa-Palestra com médico oncologista, prevenção ao câncer de mama.
- Novembro Azul, campanha realizada na sede da Osc, em parceria com o laboratório diagnose, prevenção ao câncer de próstata.

Banco de dados de usuários e organizações:

Uma das informações essenciais registrada é a frequência do usuário ao Serviço. Foi realizado durante o ano o registro do trabalho desenvolvido pelo SCFV, constituído no plano de trabalho anual. As informações são necessárias para que este tomemos conhecimento da participação do usuário e identificar ausências ou situações que poderão agravar a vulnerabilidade social.

Articulação da rede de serviço socioassistenciais:

No decorrer do ano a Osc realizou articulação com o CAPS para realização de atendimento de assistidos que foram realizados na Associação de Combate ao Câncer.

Reunião na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município para mudanças no Plano de Trabalho, orientações para o questionário do CNEAS. Articulação com o CREAS para realização de um atendimento de um assistido em tratamento oncológico. Reunião na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município para mudanças no Plano de Trabalho, orientações para o CENSO SUAS, PMAS. O objetivo é contribuir para um melhor desenvolvimento do trabalho, atualizações e mudanças necessárias.

O resultado alcançado foi o acesso à rede socioassistencial e outras políticas públicas.

Informação, comunicação e defesa de direitos:

Articulação com as pessoas diagnosticadas com câncer, que vivem em situação de vulnerabilidade e enfrentam barreiras econômicas, culturais, sociais, políticas e de informação que ainda impedem seu acesso à saúde e a bens, produtos e serviços culturais.

Grupos de convívio e fortalecimento de vínculo:

No decorrer do ano de 2025, foi conduzido pela assistente social um trabalho com os assistidos em tratamento oncológico, através de atividades com recursos lúdicos, para trabalhar a demanda específica trazida pela família, a fim de que sua subjetividade





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

diante do problema fosse considerada e ressignificada. Embora as problemáticas que norteiam as vivências familiares pudessem ser as mesmas, a forma com que cada uma lida e enfrenta essas situações é diferenciada.

O objetivo principal das atividades proporcionar um ambiente de apoio emocional, compartilhamento de experiências e estratégias de enfrentamento. O Grupo demonstrou ser uma ferramenta valiosa para fortalecer a resiliência e melhorar a qualidade de vida dos participantes.

Foram realizados com o grupo, com duração média de 60 minutos, para permitir discussões aprofundadas e interações significativas entre os participantes.

Nas rodas de conversa foram abordados os seguintes temas:

- Foi trabalhada a autoestima, com incentivo a desafios e superação.
- Leitura do texto “Uma flor rara”
- Setembro Amarelo- Prevenção ao Suicídio
- Foi Abordado sobre a Saúde do Paciente -Melhoria da Qualidade de Vida
- Orientação sobre a Garantia de Direitos do Paciente com C.A.
- Foi realizado no mês de Outubro, uma Tarde da Beleza com nossas usuárias.
- Tema Direito de ser.
- Roda Musical entre os pacientes e famílias.
- Dinâmicas para fortalecimento de vínculos entre usuários e familiares.
- Direitos e programas sociais.

No grupo de fortalecimento de vínculos a OSC tem o grupo com 14 visitadoras sociais, as visitadoras da AVCC que tem um papel social fundamental dentro da entidade, é um grupo formado por 14 voluntários que realizam um trabalho, cujo objetivo é prestação de serviço, a ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do assistido, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga. Cada visitadora tem seu assistido para visitar, e elas são responsáveis por levar a cesta básica, para cada assistido da OSC e repassar as informações necessárias para a técnica assistente social na reunião realizada mensalmente na sede da OSC. Através do grupo, a equipe constou durante o ano, o óbito de 17 pessoas diagnosticadas com câncer.

Grupo de Artesanato –Mulheres Avcc

Neste ano de 2025 foi realizado com as mulheres diagnosticadas com câncer, a atividade de artesanato, confecção de panos de pratos e bordados. A atividade tem por objetivo, servir como espaços de produção, reconstrução, manejo de subjetividade e inserção sócio cultural. Propõe o desenvolvimento de habilidades, a descoberta de potenciais, a autonomia, a expressão, a organização do tempo, a qualidade de vida.

São importantes o interesse e o prazer pela realização das atividades, tentamos promover a motivação. Esta atividade é realizada na sede da entidade uma vez por semana no período da tarde, são confeccionados bicos de crochê nos panos de





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

pratos, suplas e outros tipos de artesanato.

REPASSES FINANCEIROS:

A AVCC recebe apoio financeiro através de sócios contribuintes, doações, promoções e recebe 22 cestas básicas da Prefeitura Municipal, objetivando o desenvolvimento de Serviços visando à garantia dos direitos sócioassistenciais de pessoas portadoras de neoplasia e de seus familiares.

A entidade recebeu a partir deste ano recursos financeiros procedentes de Penas Pecuniárias providas da 2º e 3º Vara do Fórum de Presidente Venceslau, e o repasse procedente da Emenda Impositiva da Prefeitura Municipal do município.

Recursos Utilizados: Recursos Humanos, outros serviços de terceiros (uber/taxi), Gêneros alimentícios e outros materiais de consumo.

Recursos Humanos

01 Assistente Social:
Caroline Oliveira De Souza

01 Auxiliar de Escritório:
Lucelene do Nascimento

Pontos Facilitadores:

Participação ativa dos usuários, aceitação as atividades propostas e a inclusão de novos participantes no grupo, demonstração da proatividade em resolver desafios durante as atividades ofertadas.

Pontos de Estrangulamentos:

O serviço busca diariamente levar diversas contribuições, evolução diante às dificuldades, inovar as possibilidades, e influenciar de maneira positiva a vida de seus usuários e familiares, visando uma melhoria na qualidade de vida.

Observações:

- Participação nas reuniões do SMAS.
- Monitoramento da equipe do CMAS.
- No decorrer do ano de 2025, a equipe da Assistência Social no município de





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

Presidente Venceslau se manteve a prontidão, para sanar dúvidas da equipe técnica da Osc.

Local e data: Presidente Venceslau, 12 de Janeiro de 2026.

Caroline Oliveira de Souza
Assistente Social
Técnico Responsável pela Elaboração do
Relatório

Órgão Executor

Nadir da Silva Almeida
Presidente do FMAS

Manifestação do CMAS

Edilson Kanji Ohta

Data:





ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995

ATESTADO

ATESTO, para os devidos fins, que a **AVCC - Associação Venceslauense de Combate ao Câncer**, CNPJ 67.663.13/0001-41, com sede na Rua Regente Feijó nº 68, Centro, Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sem fins lucrativos a mais de 30 (trinta) anos.

ATESTO, ainda que a referida Associação não remunera seus membros de sua diretoria pelo exercício específicos de suas funções e não distribui lucros, vantagens, ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinado a totalidade de suas rendas apuradas aos atendimentos gratuitos de sua finalidade.

ATESTO, outrossim, que a entidade atende ao público portadores de câncer e seus familiares, não incorrendo a vedação constante do artigo 2º da Lei nº 2.574 de 04 de dezembro de 1980.

ATESTO, finalmente, a ilibada idoneidade moral de seus diretores em exercício, com mandato de 01 de julho de 2025 a 30 de junho de 2027, listados abaixo:

Nadir da Silva Almeida - Presidente

Delucia Maria dos Santos - 1ª secretária

Elisa Tannous Challouts Esposto - 2ª Secretária

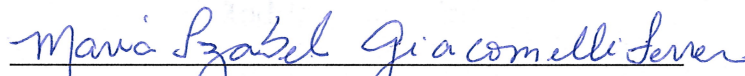




ASSOCIAÇÃO VENCESLAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

CNPJ nº 67.663.138/0001-41

Declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1876 de 08/06/1995


Maria Izabel Giacomelli Ferrer - 1ª Tesoureira


Marcos Eduardo Esposto - 2º Tesoureiro

Por ser verdade, firmo o presente.

Presidente Venceslau-SP, 05 de maio de 2026.


Rodrigo Monteiro
Vereador





Projeto de Lei nº 816/2026

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, com sede em Presidente Venceslau.**

Processo nº **30306/2026**

Atividade executada: **Iniciar**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 24 de agosto de 2026

DESPACHO

I - Publique-se.

II - Inclua-se em pauta por cinco sessões.

G.P., em 24 de agosto de 2026.

a) **ANDRÉ DO PRADO** - Presidente

Projeto de Lei protocolado.
Segue o despacho do Presidente.

José Carlos Gardonyi Carneiro

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330038003400370031003A005400

Assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS GARDONYI CARVALHEIRO** em **24/08/2026 17:35**

Checksum: **506E43EBC7916E3BB68639C279F2F1D2ADA92A7D2389038481DB5EA622AA19E3**





Projeto de Lei nº 816/2026

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, com sede em Presidente Venceslau.**

Processo nº **30306/2026**

Atividade executada: **Publicação no Portal (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**

São Paulo, 24 de agosto de 2026

Processo autuado e disponibilizado no Portal da Alesp.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900330038003400370032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330038003400370032003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 24/08/2026 17:39

Checksum: 70A055907EA2967BA323BDE6D60F32536470B05463A6DF9BC5403DE237D128A9





Projeto de Lei nº 816/2026

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, com sede em Presidente Venceslau.**

Processo nº **30306/2026**

Atividade executada: **Publicação no Diário Oficial (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 24 de agosto de 2026

Enviado para publicação no Diário Oficial de 25/08/2026.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900330038003400380034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330038003400380034003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 24/08/2026 17:41

Checksum: **FD8460FC4F29A2A06225B72898E72DA5724343050C37BEED4B12FD16BD2B152C**





Projeto de Lei nº 816/2026

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, com sede em Presidente Venceslau.**

Processo nº **30306/2026**

Atividade executada: **Pauta (PL)**

Destinatário: **ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL
PARLAMENTAR**

São Paulo, 2 de setembro de 2026

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 120ª a 124ª Sessões Ordinárias (de 26/08 a 01/09/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SILVIA AYAKO MATSUDA

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900330038003400380035003A005400

Assinado eletronicamente por **SILVIA AYAKO MATSUDA** em 02/09/2026 07:03

Checksum: **715321A11979F4B4C271F83D280F2DFC373D1DE95351EA62C4E3F177FE305C16**





Projeto de Lei nº 816/2026

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, com sede em Presidente Venceslau.**

Processo nº **30306/2026**

Atividade executada: **Distribuição (PL)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada**

São Paulo, 2 de setembro de 2026

DESPACHO DO PRESIDENTE

À CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Artigo 31, I, e 33, II, do Regimento Interno (conclusivamente).

G.P., em 2 de setembro de 2026.

ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Segue o despacho de distribuição do Presidente.

ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA

ANALISTA LEGISLATIVO

ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900340032003300340030003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA** em **02/09/2026 15:08**

Checksum: **1DE81D3BFA651AC564813DCB4CFCCBAE4534AAD3559EEC6CEBAA9329528DFCD1**





Projeto de Lei nº 816/2026

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, com sede em Presidente Venceslau.**

Processo nº **30306/2026**

Atividade executada: **Andamento na Comissão (PL)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada**

São Paulo, 2 de setembro de 2026

Entrada na CCJR em 02/09/2026.

MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS

ANALISTA LEGISLATIVO

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900340032003400360036003A005400

Assinado eletronicamente por **MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS** em 02/09/2026 18:10

Checksum: **4AA2C703AA3E5EA1F660B21B7CFA542B096DA92A0AC5CCEA0DA2BC7A88D0C99A**





Projeto de Lei nº 816/2026

Autoria: **Mauro Bragato**

Coautoria:

Ementa: **Declara de utilidade pública a Associação Venceslauense de Combate ao Câncer, com sede em Presidente Venceslau.**

Processo nº **30306/2026**

Atividade executada: **Andamento na Comissão (PL)**

Destinatário: **CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Em distribuição**

São Paulo, 4 de setembro de 2026

Encaminhado à Presidência da CCJR para indicação do relator em 04/09/2026.

MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS

ANALISTA LEGISLATIVO

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900340032003500320038003A005400

Assinado eletronicamente por **MAYARA VASCONCELOS DOS SANTOS** em **04/09/2026 16:49**

Checksum: **D380DF0ACC8AE894DAA3DDE7651DAE4212834B14DC10245C7C481A9E0EDC7915**

